AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal para que seja realizada a adição de linhas de ônibus que atendam a Rua Esperanto Perolato (antiga Rua do Cano), nos termos a seguir apontados.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a adição de linhas de ônibus que atendam a Rua Esperanto Perolato (antiga Rua do Cano), visando a melhoria da mobilidade dos moradores da localidade e principalmente dos estudantes do turno noturno.

JUSTIFICATIVA

Ocorre que, os ônibus que faziam linha para a rua Esperanto Perolato foram suprimidos em decorrência da pandemia, e até o presente momento a situação não foi normalizada. Segundo os moradores, usuários do sistema de transporte público, eles precisam sair da localidade para ter acesso aos transportes coletivos, que, por muitas vezes, demoram a passar.

Por óbvio, atualmente para solver a demanda de transporte os moradores são obrigados a pagar transportes particulares para se deslocar até o centro da cidade para

resolver, tanto simples questões cotidianas, quanto questões mais complexas de saúde, trabalho, bancárias, etc. Um verdadeiro sofrimento que se impõe à população que se encontra sufocada com tantos impostos, taxas e outras despesas.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, impõe-se que seja realizada pelo Poder Executivo Municipal a adição de linhas de ônibus que façam o trecho (Esperanto Perolato (antiga rua do Cano), CSU, Barra, Centro).

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 11 de julho de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador